

Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO / SERVIÇO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
35	00053-00161520/2022-41	CREDENCIAMENTO do Hospital IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ: 60.884.855/0022-89	subitem 4.1 (Estabelecimentos do tipo Hospital Geral, para oferta de procedimentos médicos, odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência;)	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade orçamentária	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação.	252/08/2022 IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ: 60.884.855/0022-89	24/08/2022 DODF Nº 160 DE 24/08/2022



**ANEXO I AO PROJETO BÁSICO DE CREDENCIAMENTO EM SAÚDE –
CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE
PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE JUNTO AO CBMDF**

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento. A **IMPACT SERVIÇOS HOSPITALARES S/A. — HOSPITAL BRASÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, com filial na SHIS, QI 15, conj. G, s/n, Lago sul, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.884.855/0022-89, e-mail comercialhobra@dasa.com.br e isabella.abrantes@dasa.com.br, vem requerer seu credenciamento a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que adequa-se ao previsto no Edital de Credenciamento 01/2018 CBMDF do Projeto Básico no 35/2017, Anexo I.

Trazendo cada vez mais conforto e comodidade aos nossos clientes, somos um dos únicos hospitais em Brasília e entorno do DF, a disponibilizar **serviços de transplantes**.

Segue nossa tabela referente a endereços, telefones da matriz e filiais:

HOSPITAL	ENDEREÇO	HORÁRIO	TELEFONE
HOSPITAL BRASÍLIA	SHIS, QI 15, conj. G, s/n, Lago sul, Brasília - DF	Todos os dias da semana - 24 horas	3704-9000
HOSPITAL BRASÍLIA - AGUAS CLARAS	RUA ARARIBA, LOTE 5, S/N – Aguas Claras	Todos os dias da semana - 24 horas	3052-4600

Habilitação

- (x) Ambulatório
- (x) Pronto Socorro
- (x) Internações

Pronto Socorro

ESPECIALIDADES				
Clínica Médica	Ginecologia	Pediatria	Ortopedia	Cirurgia Geral

UTI

Adulto	Pediátrico
--------	------------



A IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A. — HOSPITAL BRASÍLIA compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

Dasa Transplantes

TRANSPLANTE RENAL CADÁVER

Despesas Hospitalares	R\$ 41.000,00
Honorário Médico – Equipe Transplantadora	R\$ 24.000,00
Total do Pacote	R\$ 65.000,00

Composição do Pacote:

1) Incluso no pacote:

- 02 diárias em UTI e 08 em apartamento para o receptor;
- Acompanhante (diária com café da manhã);
- Honorários Médicos equipe transplantadora (Urologia e Nefrologia);
- Materiais e medicamentos;
- Solução de preservação do órgão;
- Exames laboratoriais e exames de imagem;
- Taxas: sala, de serviços e uso de equipamentos;
- Gasoterapia;
- Assistência de equipe multiprofissional durante a internação;
- Assistência de enfermagem especializada;
- Monitorização cardíaca; suporte ventilatório, mecânico (invasivo e não invasivo), oxímetria de pulso, colchão pneumático, bomba de infusão (01 unid), monitorização de pressão não invasiva e nebulização sem oxigênio;

2) Excluído do pacote:

- Consultas pré-transplante;
- Uso eventual de Simulect, OKT3, Ganciclovir, Globulina Linfocítica e Anfotericina Lipossomal;
- Hemodiálise e diálise;
- Honorário do médico anestesista;
- Quando for por vídeo, os materiais especiais solicitados pelos médicos serão fornecidos pelo convênio com taxa de comercialização conforme acordo;
- OPME;
- Monitorização de pressão invasiva;
- Hemoterapia;
- Hemoderivados / NAT, Hemoderivados Sintéticos;
- Dieta parenteral / enteral
- Medicamentos: Veklury e Revolade.

3) Observações:

Todos os procedimentos relativos a intercorrência não previstos no pacote, incluindo diárias extras de UTI e/ou quarto, material e medicamentos serão cobrados em conta aberta.

*Após realizado o período do pacote e a entrega da fatura, o pagamento deverá ser efetuado em conta bancária informada pelo PRESTADOR DE SERVIÇO em 30 (trinta) dias com a devida Nota Fiscal.

TRANSPLANTE RENAL INTERVIVO

Despesas Hospitalares	R\$ 41.000,00
Honorário Médico – Equipe Transplantadora	R\$ 30.000,00
Total do Pacote	R\$ 71.000,00

Composição do Pacote:

1) Incluso no pacote:

- 02 diárias em UTI e 08 em apartamento para o receptor;
- 03 diárias em apartamento para o doador;
- Acompanhante (diária com café da manhã);
- Honorários Médicos equipe transplantadora (Urologia e Nefrologia), incluindo o implante e retirada do cateter duplo J;
- Materiais e medicamentos;
- Solução de preservação do órgão;
- Captação do órgão do doador vivo;
- Exames laboratoriais e exames de imagem;
- Taxas: sala, de serviços e uso de equipamentos;
- Gasoterapia;
- Assistência de equipe multiprofissional durante a internação;
- Assistência de enfermagem especializada;
- Monitorização cardíaca; suporte ventilatório, mecânico (invasivo e não invasivo), oxímetria de pulso, colchão pneumático, bomba de infusão (01 unid), monitorização de pressão não invasiva e nebulização sem oxigênio;

2) Excluído do pacote:

- Consultas pré-transplante;
- Uso eventual de Simulect, OKT3, Ganciclovir, Globulina Linfocítica e Anfotericina Lipossomal;
- Hemodiálise e diálise;
- Honorário do médico anestesista;
- Quando for por vídeo, os materiais especiais solicitados pelos médicos serão fornecidos pelo convênio com taxa de comercialização conforme acordo;
- OPME;
- Monitorização de pressão invasiva;
- Hemoterapia;
- Hemoderivados / NAT, Hemoderivados Sintéticos;
- Dieta parenteral / enteral;
- Medicamentos: Veklury e Revolade.

3) Observações:

Todos os procedimentos relativos a intercorrência não previstos no pacote, incluindo diárias extras de UTI e/ou quarto, material e medicamentos serão cobrados em conta aberta.

*Após realizado o período do pacote e a entrega da fatura, o pagamento deverá ser efetuado em conta bancária informada pelo PRESTADOR DE SERVIÇO em 30 (trinta) dias com a devida Nota Fiscal.

TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO

Despesas Hospitalares	R\$ 200.000,00
Honorário Médico - Equipe Onco-Hematologista	R\$ 40.000,00
Total do Pacote	R\$ 230.000,00

Composição do Pacote:

1) **Incluso** Para o RECEPTOR:

- Internação hospitalar até 35 dias (Diárias) em quarto privativo com direito a acompanhante e refeição.
- 03 diárias de UTI;
- Unidade Onco-Hematológica;
- Honorário Médico da equipe transplantadora e rotineira da Onco-Hematologia e Infectologia;
- Honorário Médico da equipe da Cirurgia Vasculuar para implante e retirada de 1 (um) cateter de longa permanência;
- Honorário de Odontólogo para avaliação e aplicação de laser, até 10 sessões;
- Honorários da equipe multiprofissional: fisioterapia, nutricionista, nutrólogo, psicólogo e terapia ocupacional;
- Assistência de enfermagem especializada;
- 01 (um) cateter de acesso venoso central - Hickman, totalmente implantado;
- Materiais e medicamentos de uso comum, inerentes aos procedimentos;
- Inclusão da criopreservação
- Gasoterapia;
- Taxas inerentes aos procedimentos;
- Suporte nutricional (dietas) enteral ou parenteral;
- Infusão de células progenitoras e hematopoiéticas com enumeração das células CD34 (células-tronco) por citometria de fluxo;
- Sangue e hemocomponentes (até 5 bolsas de hemácias e 5 bolsas de plaquetas por aférese) filtrados e irradiados;
- Terapia Medicamentosa: Antibióticos, Antifúngicos, Imunossupressores e imunomodulares com valor unitário de até R\$ 300,00 (dose);
- Exames laboratoriais de rotina e exames radiológicos: Rx de Tórax, US Abdome Total (Superior e Inferior), 01 TC de Torax, 01 TC da Face, 01 de Abdome Total com contraste;
- Exames Laboratoriais Específicos:
 - > Até 06 PCR para citomegalovírus;
 - > 01 (uma) Pesquisa/Painel de Vírus Respiratório Sincicial;
 - > Até 08 Galactomanama Sérica;
 - > Até 08 Ciclosporinemia;
 - > 02 Quimeirismos D30 e D100;

2) Incluso Para o DOADOR:

- Internação hospitalar de 01 (uma) diária em quarto privativo com direito a acompanhante e refeição na Unidade Onco-Hematológica;
- Assistência médica especializada da equipe transplantadora e rotineira da Onco-Hematologia;
- 01 (um) cateter de acesso venoso central de curta permanência;
- Materiais e medicamentos de uso comum e taxas de uso comum;
- Coleta de células progenitoras e hematopoiéticas (aférese – até 1 coletas).

Excluso do pacote:

- Honorário medico do anestesista e equipes não mencionadas;
- Intercorrência e reoperações;
- Retransplante;
- OPME;
- Internação em UTI: neste caso é interrompido o sistema de conta fechada no período de internação na UTI e funciona o sistema de conta aberta desde o momento da transferência para o outro setor até o retorno a unidade de transplante, onde retorna a tabela orçamentária prevista;
- Medicções quimioterápicas conforme protocolo;
- Hemoterapia, exceto o descrito na inclusão;
- Diálise, Hemodiálise e Hemodiafiltração;
- Radioterapia;
- Remoções;
- Coleta de medula por aspiração em Centro Cirúrgico;
- Medicamento Especifico: Albumina Humana, Veklury e Revolade;
- Terapia Medicamentosa: Antibióticos, Antifúngicos, Imunossuppressores e imunomodulares com o custo acima de R\$ 300,00 (dose);
- Tomografia exceto as descritas na inclusão, Ressonância Magnética e PET CT.

Observações:

O pacote contempla serviços próprios e de terceiros;

Não havendo sucesso na coleta, será iniciado novo processo ao qual incidirá nova cobrança;

Após finalização do pacote, caso ocorra a permanência do paciente ou em caso de intercorrências e/ou reinternações será praticado Diária Global no valor de R\$ 5.429,00 enviada para a operadora nos mesmos trâmites do pacote.

Procedimentos ou exames relacionados as intercorrências não descritos neste pacote, a cobrança será como conta aberta;

O acompanhamento ambulatorial pós-transplante, assim como as diárias de Day Clinic não estão contempladas no pacote. A cobrança será em conta aberta e a senha de autorização deverá ser liberada conforme cada internação.

Em casos de intercorrências e/ou reinternação será praticado Diária Gobal no valor de R\$ 5.429,00 enviada para a operadora nos mesmos trâmites do pacote.

TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO NÃO APARENTADO

Despesas Hospitalares	R\$ 245.000,00
Honorário Médico - Equipe Onco-Hematologista	R\$ 45.000,00
Total do Pacote	R\$ 290.000,00

Composição do Pacote:

Incluso Para o RECEPTOR:

- Internação hospitalar até 35 dias (Diárias) em quarto privativo com direito a acompanhante e refeição na Unidade Onco-Hematológica;
- 03 diárias de UTI
- Suporte nutricional (dietas) enteral ou parenteral
- Honorário Médico da equipe transplantadora, rotineira da Onco-Hematologia e Infectologia;
- Honorário Médico da equipe da Cirurgia Vasculuar para implante e retirada de 1 (um) cateter de longa permanência;
- Honorário de Odontólogo para avaliação e aplicação de laser, até 10 sessões;
- Honorários da equipe multiprofissional: fisioterapia, nutricionista, nutrólogo, psicólogo e terapia ocupacional;
- Assistência de enfermagem especializada;
- 01 (um) cateter de acesso venoso central - Hickman, totalmente implantado;
- Materiais e medicamentos de uso comum, inerentes aos procedimentos;
- Gasoterapia;
- Taxas inerentes aos procedimentos;
- Infusão de células progenitoras e hematopoiéticas com enumeração das células CD34 (células-tronco) por citometria de fluxo;
- Sangue e hemocomponentes (até 5 bolsas de hemácias e 5 bolsas de plaquetas por aférese) filtrados e irradiados;
- Terapia Medicamentosa: Timoglobulina, Antibióticos, Antifúngicos, Imunossuppressores e imunomodulares com valor unitário de até R\$ 300,00 (dose);
- Exames laboratoriais de rotina e exames radiológicos: Rx de Tórax, US Abdome Total (Superior e Inferior), 01 TC de Tórax, 01 TC da Face, 01 TC de Abdome Total com contraste;
- Exames Laboratoriais Específicos:
 - > Até 06 PCR para citomegalovírus;
 - > 01 (uma) Pesquisa/Painel de Vírus Respiratório Sincicial;
 - > Até 08 Galactomanama Sérica;
 - > Até 08 Ciclosporinemia;
 - > 02 Quimeirismos D30 e D100;

2) Incluso Para o DOADOR:

- Internação hospitalar de 01 (uma) diária em quarto privativo com direito a acompanhante e refeição na Unidade Onco-Hematológica;
- Avaliação pelo Banco de Sangue - Consulta
- Assistência médica especializada da equipe transplantadora e rotineira da Onco-Hematologia;
- 01 (um) cateter de acesso venoso central de curta permanência;
- Materiais e medicamentos de uso comum e taxas de uso comum;
- Coleta de células progenitoras e hematopoiéticas (aférese – até 1 coletas).

Excluso do pacote:

- Honorário medico do anestesista e equipes não mencionadas;
- Intercorrência e reoperações;
- Retransplante;
- OPME;
- Internação em UTI: neste caso é interrompido o sistema de conta fechada no período de internação naUTI e funciona o sistema de conta aberta desde o momento da transferência para o outro setor até o retorno a unidade de transplante, onde retorna a tabela orçamentária prevista;
- Medicacões quimioterápicas conforme protocolo;
- Hemoterapia, exceto o descrito na inclusão;
- Diálise, Hemodiálise e Hemodiafiltração;
- Suporte nutricional (dietas) enteral ou parenteral;
- Radioterapia;
- Remoções;
- Coleta de medula por aspiração em Centro Cirúrgico;
- Medicamento Especifico: Albumina Humana, Veklury e Revolade;
- Terapia Medicamentosa: Antibióticos, Antifúngicos, Imunossupressores e imunomodulares com o custo acima de R\$ 300,00 (dose);
- Tomografia exceto as descritas na inclusão, Ressonância Magnética e PET CT.

Observações:

- O pacote contempla serviços próprios e de terceiros;
- Não havendo sucesso na coleta, será iniciado novo processo no qual incidirá nova cobrança;
- Após finalização do pacote, caso ocorra a permanência do paciente ou em caso de intercorrências e/ou reinternações será praticado Diária Global no valor de R\$ 5.429,00 enviada para a operadora nos mesmos trâmites do pacote. Procedimentos ou exames relacionados as intercorrências não descritos neste pacote, a cobrança será como conta aberta;
- Procedimentos ou exames relacionados as intercorrências não descritos neste pacote, a cobrança será como conta aberta;
- O acompanhamento ambulatorial pós-transplante, assim como as diárias de Day

Clinic não estão contempladas no pacote. Havendo interesse e negociação será feita em conta aberta e envio de fatura de acordo com os trâmites do pacote.

TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA AUTOLOGO

Despesas Hospitalares	R\$ 130.000,00
Honorário Médico - Equipe Onco- Hematologista	R\$ 25.000,00
Total do Pacote	R\$ 155.000,00

Composição do Pacote:

1) **Incluso** no pacote:

- Internação por até 28 dias em Unidade de Transplante, totalmente preparada para este tipo de procedimento, conforme normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde;
- Honorário médico da equipe de onco-hematologia, no período de coleta e internação de até 28 dias em unidade de onco-hematologia;
- Acompanhamento diário por Coordenador da Unidade de Transplante, altamente capacitado e renomado nacionalmente, que preconiza a utilização dos protocolos estabelecidos pelas Sociedades especializadas;
- Honorário médico do infectologista por 28 dias durante as 03 fases, contemplando avaliação inicial, acompanhamento e orientação de alta;
- Honorário de Odontólogo para avaliação e aplicação de laser, até 10 sessões;
- Assistência de enfermagem altamente especializada;
- Assistência de equipe de fisioterapia durante toda internação;
- Assistência de equipe de psicologia;
- Assistência de equipe de serviço social;
- Assistência de equipe de nutricionista, 24h/dia;
- Materiais de uso rotineiro e inerentes ao procedimento;
- Terapia de suporte medicamentosa utilizada no decorrer do transplante, bem como adjuvantes e/ou antibióticos, com valor de dose unitária menor ou igual a R\$ 300,00.
- Gasoterapias;
- Taxas;
- Sangue e Hemocomponentes até 03 concentrados de hemácias e 03 concentrados de plaquetas por aférese;
- Coletas das células (aférese – até 02 coletas);
- Criopreservação (até 02 eventos) com enumeração da célula CD34(células-tronco) por citometria defluxo;
- Exames laboratoriais durante a internação, excetuando-se exames vinculados a hemoterapia;
- Exames radiológicos de Rx, tomografias e ressonâncias, quando necessários;
- Passagem de cateter , incluindo o material, taxa de sala e honorário médicos da equipe (01 evento).

Excluso do pacote:

- Honorários médicos de equipes não mencionadas no pacote;
- Honorários médicos do anestesista;
- Intercorrências e reoperações;
- Retransplantes;
- Remoções;
- Internação em UTI (Neste caso é interrompido o sistema de conta fechada. Enquanto o paciente permanece na UTI, a conta será cobrada aberta até o retorno a Unidade de Transplante, quando retorna- se a tabela orçamentária prevista, ou seja pacote inicial);
- Acompanhamento e procedimentos pós-alta;
- Hemoterapia, exceto o descrito nas inclusões;
- Diálise, Hemodiálise e Hemodiafiltração;
- Suporte nutricional (dietas) enteral ou parenteral;
- Nutrólogo;
- Radioterapia;
- PET-CT;
- OPME;
- Medicamentos com dose unitária maior que R\$ 300,00;
- Quimioterápicos;
- Imunossuppressores e Imunomodulares;
- Procedimentos do Banco de Sangue e Criopreservação a partir do 3º evento;
- Pesquisa de vírus respiratório, Polioma (BK virus), vírus sincicial respiratório;
- Todo e qualquer procedimento que não conste no Rol da ANS.
- Medicamentos: Veklury e Revolade.

3) Observações:

- O pacote contempla serviços próprios e de terceiros;
- Após o período estabelecido em pacote os valores serão cobrados através de uma diária global no valor de R\$ 4.623,00;
- Não havendo sucesso na Coleta e Congelamento, será realizada nova coleta e iniciará novo processo no qual incidirá nova cobrança e uso do Plerixafor;
- Caso o paciente venha a óbito ou houver interrupção do tratamento por qualquer motivo, a conta restante será enviada em sistema de cobrança de conta aberta conforme tabela acordada sem prejuízo do que foi faturado e enviado a operadora;
- Quando houver falha de Mobilização, a conta será fechada na 1ª fase. O paciente poderá ou não ter alta para realizar o protocolo de falha. A internação na Unidade de Transplante, nesta fase, será em conta aberta, até que alcance o nível de células suficientes para entrar na 2ª fase, onde a conta retorna para pacote, utilizando o saldo de dias restantes;

TRANSPLANTE HEPÁTICO

Despesas Hospitalares	R\$ 124.000,00
Honorário Médico – Equipe Transplantadora	R\$ 72.000,00
Total do Pacote	R\$ 196.000,00

Composição do Pacote:

1) **Incluso** no pacote:

- 03 Diárias de UTI;
- 07 Diária de Apartamento;
- Honorário da equipe transplantadora;
- Captação do órgão (Qualquer lugar do País);
- Assistência de equipe multiprofissional durante a internação;
- Assistência de enfermagem especializada;
- Taxas: sala, de serviços e uso de equipamentos;
- Gasoterapias;
- 01 exame de Ultrassom com doppler;
- Instrumentos cirúrgicos descartáveis;
- Materiais e Medicamentos inerentes aos procedimentos;
- Terapias: Fisioterapias; Psicologia e Nutrição;
- Exames de laboratoriais;
- Exames de Imagem (Raio X; Tomografia);
- Solução de preservação do órgão;
- 60 Dias de Atendimento Ambulatorial pós Transplante;
- Dosagem Imunossupressor;
- Medicamento - Albumina Sérica Humana Normal (até a quantidade de 09 frascos);

Excluso do pacote:

- Hemodiálise e diálise;
- Retransplante;
- Honorário do médico anestesista;
- Outros Métodos de Imagem (Arteriografia, Ressonância Magnética e CPRE);
- OPME;
- Hemoderivados / NAT, Hemoderivados Sintéticos;
- Medicamentos de Alto Custo: Abelcet; Actilyse; Ambisome; Beriplex; Cancidas; Granulokine; Imunossupressor; Haemocomplettan; Imunoglobulinas; Meronem; Quimioterápicos; Remicade; Reopro; Simdax; Targocid; Vfend; Caspofungina e Anfotericina;
- Dieta parenteral / enteral;
- Medicamentos: Veklury e Revolade.
-

3) Observações:

Todos os procedimentos relativos a intercorrência não previstos no pacote, incluindo diárias extras de UTI e/ou quarto, material e medicamentos serão cobrados em conta aberta.

*Após realizado o período do pacote e a entrega da fatura, o pagamento deverá ser efetuado em conta bancária informada pelo PRESTADOR DE SERVIÇO em 30 (trinta) dias com a devida Nota Fiscal.

Obs: Reinternações até 60 dias em casos de liminares.

Demais dados da empresa:

Banco Itaú:

Agência nº 0576 sob conta nº 04210-5.

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar a Sr.(a) Isabella Macedo Abrantes ou Matheus Matos, pelo telefone no (61) 98228-1394 e (61) 98119-1200. Informamos também que o Sr. MATHEUS MATOS OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 1.767.161, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/ME nº 891.351.301-30 e CARLOS HENRIQUE ALVES CASTANHEIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 42.139.865-58, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 485.085.786-87. Fica instituído, neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília - DF, 10 de agosto de 2022.

DocuSigned by:
Matheus Matos de Oliveira
D4B3F070D5834DA...

DocuSigned by:
CARLOS HENRIQUE ALVES CASTANHEIRA
A1E341248B114DB...



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 Seção de Credenciamento

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO

DO OBJETO: *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Comb. GIL VICENTE DELGADO, matr. 2820953, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (93180014), esta comissão CREDENCIA a empresa IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, nome fantasia HOSPITAL BRASÍLIA, inscrita sob o CNPJ nº 60.884.855/0022-89, situada na ST SHIS SUL - QI 15 S/N CONJ G, Brasília- DF CEP 75.635-850 (FILIAL), sendo o credenciamento no subitem 4.1 (Estabelecimentos do tipo Hospital Geral, para oferta de procedimentos médicos, odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência;) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00160741/2022-00. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às treze horas e trinta minutos do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **GIL VICENTE DELGADO, Maj. QOBM/Comb, matr. 2820953, Chefe da Seção de Credenciamento**, em 17/08/2022, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533, Membro da Comissão**, em 17/08/2022, às 13:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=93242549)
 verificador= **93242549** código CRC= **BCB1270B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF
 3901-2950



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Informação Técnica n.º 198/2022 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 22 de agosto de 2022.

Processo: 00053-00161520/2022-41.

Assunto: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - Inexigibilidade de licitação nº 35/2022.

À Senhora Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretora de Contratações e Aquisições,

Os presentes autos tratam da contratação do Hospital IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ: 60.884.855/0022-89.

O Processo nº 00053-00038576/2017-35 (Credenciamento nº 01/2018), que visa o credenciamento de hospitais e clínicas para atender os militares do CBMDF e seus dependentes, já foi submetido à apreciação da PGDF, a qual manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 1005/2017 - PRCON/PGDF (93894046), desde que implementadas ações apontadas e submetido à nova apreciação da Assessoria Jurídica do Órgão:

"Ante o exposto, examinando os aspectos jurídico-formais da minuta de Termo de Credenciamento e a instrução dos autos, sem incursão na seara técnica, orçamentária e financeira ou exame da conveniência e oportunidade, opina-se pela viabilidade do processo de credenciamento submetido à exame, o qual poderá ter regular seguimento, desde que atendidas as recomendações traçadas no opinativo e sanadas eventuais omissões".

"APROVO O PARECER N° 1.005/2017 PRCON/PGDF, exarado pelo ilustre Procurador do Distrito Federal Romildo Olgo Peixoto Júnior".

"Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo. Considerando, por fim, o teor do pronunciamento desta Procuradoria, recomendo que, após a implementação das observações apontadas, **haja manifestação da respectiva assessoria jurídica, em despacho no qual deva versar, exclusivamente, sobre o atendimento aos apontamentos apresentados por esta Casa**, ressalvando, em todo caso, a possibilidade de nova análise deste órgão central do Sistema Jurídico do Distrito Federal, caso subsista dúvida jurídica específica". (93894046)

Após o saneamento dos autos, o processo foi encaminhado para a ASJUR, que se manifestou por meio da Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (93894332).

A minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018.

A Clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme **Ata de Reunião da Comissão Permanente de Credenciamento** (93242549), sendo habilitada no **subitem 4.1** (Estabelecimentos do tipo Hospital Geral, para oferta de procedimentos médicos, odontológicos,

clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência;), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018.**

Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A CNPJ: 60.884.855/0022-89 ENDEREÇO: ST SHIS SUL - QI 15 S/N CONJ G - LAGO SUL FONE: (61) 9-82281394 - 9-81191200 - (11) 3147 9193 EMAIL: isabella.abrantes@dasa.com.br	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)

Atenciosamente,

RAFAEL BARBOSA **SODRÉ** - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Chefe da Seção de Licitações

Matr. 1400215



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARBOSA SODRÉ, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400215, Chefe da Seção de Licitações**, em 22/08/2022, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **93895497** código CRC= **A17622E8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

PROCESSO: 00053-00161520/2022-41.

Referência: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2022.

Assunto: Declaração de Inexigibilidade.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (93895497), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor do Hospital IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ: 60.884.855/0022-89, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no **subitem 4.1** (Estabelecimentos do tipo Hospital Geral, para oferta de procedimentos médicos, odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência;), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base na *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (93894046) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (93894332), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 22 de agosto de 2022.

Diretora de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400015, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 22/08/2022, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **93897653** código CRC= **3EE107F7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00161520/2022-41

Doc. SEI/GDF 93897653



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 Seção de Licitações
 Subseção de Contratação Direta

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00053-00161520/2022-41

Referência: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

Assunto: Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E**:

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor do Hospital IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ: 60.884.855/0022-89, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no **subitem 4.1** (Estabelecimentos do tipo Hospital Geral, para oferta de procedimentos médicos, odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência;), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO FARIA BARCELOS, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399936, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira.**, em 22/08/2022, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=93899830)
 verificador= **93899830** código CRC= **10A847AD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

PROCESSO Nº 00053-00118573/2022-41. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei 8.666/93, inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 29/2022, no valor de R\$ 92.250,00 (noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais), em favor da empresa: ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA - CNPJ: 00.714.403/0001-00, referente à contratação de empresa para realização do curso Planejamento da Licitação: Elaboração de ETPS e Termos de Referência com base na Nova Lei de Licitações e Jurisprudência Atual do TCU, para 75 (setenta e cinco) militares, com dotação orçamentária anual de R\$ 66.205.175,00 (sessenta e seis milhões, duzentos e cinco mil cento e setenta e cinco reais), UO: 73901 - Fonte: FCFD, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-48. Cel. QOBM/Comb. CLAUDIO FARIA BARCELOS - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

PROCESSO Nº00053-00074837/2021-67. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 30/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: A&C CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 26.840.388/0001-22, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.5 (empresas especializadas em serviços de ortopedia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 - FCFD, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. CLÁUDIO FARIA BARCELOS - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

PROCESSO Nº 00053-00191846/2021-11. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 31/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: VIDA EM MOVIMENTO FISIOTERAPIA EIRELI - CNPJ: 36.927.229/0001-13, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 - FCFD, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. CLÁUDIO FARIA BARCELOS - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

PROCESSO Nº 00053-00079233/2019-92. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 32/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: CENTROFISIO - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA - CNPJ: 14.544.251/0001-41, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 - FCFD, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. CLÁUDIO FARIA BARCELOS - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

PROCESSO Nº 00053-00105457/2019-67. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 33/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: INTEGRAR - INSTITUTO DE REABILITAÇÃO COGNITIVA LTDA, CNPJ: 09.212.847/0001-04, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.7 (Empresas especializadas em

serviços de psicologia e psiquiatria), 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), 4.14 (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia), 4.38 (Empresas especializadas em pediatria), 4.46 (Empresas especializadas em serviços de terapia ocupacional), 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e dois reais), UO: 73901 - FCFD, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. CLÁUDIO FARIA BARCELOS - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

PROCESSO Nº 00053-00127926/2021-13. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 34/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A - CNPJ: 61.486.650/0388-22, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.13 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos e terapêuticos, na área de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia) e 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 - FCFD, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. CLÁUDIO FARIA BARCELOS - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

PROCESSO Nº 00053-00161520/2022-41. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 35/2022 - CBMDF, em favor do Hospital IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ: 60.884.855/0022-89, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.1 (Estabelecimentos do tipo Hospital Geral, para oferta de procedimentos médicos, odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 - FCFD, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. CLÁUDIO FARIA BARCELOS - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00096090/2022-89 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de ração canina para cães adultos do Grupamento de Busca e Salvamento do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.06; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. A DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 06/09/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES

Diretora

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00126006/2021-88 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: 00053- Aquisição de aventais de chumbo e óleo lubrificante para peças de mão (PODON) do CBMDF, conforme Edital e anexos. A DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos dos itens 1 e 3 à empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, com o valor total de R\$ 1.654,90; do item 2 à empresa D BERLATO & CIA LTDA, CNPJ: 12.630.233/0001-57, com o valor total de R\$ 8.000,00; dos itens 4 e 5 à empresa DGA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 68.905.074/0001-00, com o valor total de R\$ 1.950,00; 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES

Diretora